



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.588, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a denominação da Avenida e Ruas localizadas no Loteamento “Bosque do Imperador”, em Pindamonhangaba/SP.**

(Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria do Vereador Carlos Moura — Magrão)

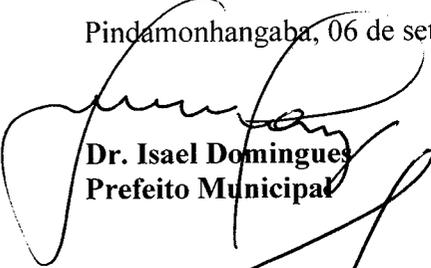
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

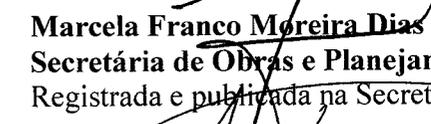
Art. 1º A Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Bosque do Imperador, passam a ser denominadas da seguinte forma:

- a) Avenida 1 - "Avenida Lisboa";
- b) Rua 1- "Rua Porto";
- c) Rua 2- "Rua Coimbra";
- d) Rua 3- "Rua Braga";
- e) Rua 4- "Rua Aveiro";
- f) Rua 5- "Rua Guimarães";
- g) Rua 6- "Rua Sintra";
- h) Rua 7- "Rua Évora";
- i) Rua 8- "Rua Cascais";
- j) Rua 9- "Rua Faro";
- k) Rua 10- "Rua Montijo";
- l) Rua 11- "Rua Lagos";
- m) Rua 12- "Rua Leiria";
- n) Rua 13- "Rua Tavira";
- o) Rua 14- "Rua Bragança";
- p) Rua 15- "Rua Funchal".

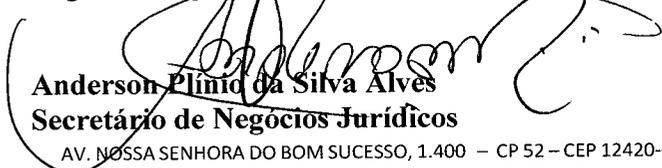
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2022.

  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de setembro de 2022.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos